

INTERESSADO: Rosa Ester Rossini

ASSUNTO : Alteração de categoria docente- Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul

RELATOR : Conselheiro Alpíno Lopes Casali

PARECER Nº 3196/74, CTG; Aprov. em 17/12/74

#### I - RELATÓRIO

1. Histórico: A licenciada Rosa Ester Rossini foi contratada pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, com aprovação do Conselho Estadual de Educação, para, na categoria docente de Instrutora, ministrar aulas de Geografia Humana e Econômica (Vide Indicação-CEE nº 84/72).

A docente obteve o título de Mestre em Geografia na Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da USP (fl.43).

Em consequência, o Instituto pleiteia a transferência de categoria docente da senhora Rosa Ester Rossini, de Instrutora para Professora-Regente.

Nada mais justo.

De acordo.

#### II - CONCLUSÃO

O Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul pode transferir a professora Rosa Ester Rossini das funções de Instrutor de Geografia Humana e Econômica para as de Professora-Regente, em virtude de haver conquistado o título de Mestre em Geografia na Universidade de São Paulo.

São Paulo, 29 de outubro de 1974

a) Conselheiro Alpíno Lopes Casali - Relator

#### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os conselheiros: Alpíno Lopes Casali,

Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista

Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 1974

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

#### IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 17 de dezembro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente